



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

OF. GAB. Nº 667

Guaíba, 15 de outubro de 2015.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação desta Casa Legislativa o **“Projeto de Lei nº 081/2014”** que **“Autoriza o Município de Guaíba a firmar Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE”**.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando sempre com o apoio desta Colenda Câmara, despedimo-nos.

Atenciosamente,

HENRIQUE TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Ver. LUÍS ERNANI ALVES
M. D. Presidente da Câmara Municipal,
Guaíba/RS

PLE 081/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004229 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 40DE0308E9E6F2922F5EA094B62097F9





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 081, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015 – REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Município de Guaíba a
firmar Convênio com Associação de
Pais e Amigos dos Excepcionais –
APAE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), a ser utilizado na execução do serviço de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nos termos da minuta de convênio anexa.

Art. 2º Os valores a serem repassados pelo convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A entidade acima deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma da lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

PLE 081/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004229 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 40DE0308E9E6F2922F5EA094B62097F9





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

MINUTA DE CONVÊNIO Nº _____/2015

Que celebram o Município de
Guaíba e a Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais - APAE

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Município de Guaíba**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.811922/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.** e de outro lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade inscrita no CNPJ sob nº 90.829.086/0001-52, com sede na cidade de Guaíba, neste ato representada pelo Sr.(qualificação), doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO**, resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei nº _____, celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Este Convênio tem por objeto a execução do serviço de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, visando a inclusão e a melhoria da qualidade de vida dos mesmos dentro da Instituição, ao promover passeios; promover atividades festivas; adquirir materiais específicos e necessários ao atendimento nas áreas pedagógicas e clínica, consoante Plano de Trabalho incluso.

Cláusula Segunda: O **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), em parcela única.

Cláusula Terceira: Para a execução do presente convênio a **ASSOCIAÇÃO** prioritariamente atenderá as famílias cadastradas no CADÚNICO, devendo encaminhar a listagem dos usuários que serão atendidos e a atualização das mesmas com o nº do NIS – Número de Identificação Social à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 0004 – Convênios de Assistência ao Deficiente
Dotação: 3335043000000R\$ 12.900,00
Recurso: 2050 – PTMC – Proteção Portadores Deficientes/Idoso
Reduzido: 11907-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

Cláusula Quinta: Os valores oriundos do presente convênio serão depositados na conta nº. 06.06815005, Ag. 0219 - BANRISUL.

Cláusula Sexta: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas ao **MUNICÍPIO** dos recursos recebidos, apresentando relatório dos gastos efetuados, com toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da lei.

Cláusula Sétima: Este convênio poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, desde que denunciado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Oitava: Este convênio vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015.

Assim, justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para um só efeito legal.

Guaíba,

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

.....

Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 081/2015

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 081/2015** que **“Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.”**

Este Projeto tem por finalidade autorizar o Município de Guaíba firmar convênio com a APAE, de modo a permitir um repasse financeiro no valor à Entidade, a ser utilizado na aquisição de materiais específicos e necessários para o atendimento nas áreas pedagógicas, clínica e administrativa, bem como custear despesas com transporte em passeios com os alunos e grupo de cadeirantes, entre tantas outras atividades lúdicas, conforme descrito no Plano de Trabalho incluso.

O objetivo geral da entidade é o compromisso com o desenvolvimento das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Atualmente, a APAE oferece atendimento há mais de 117 alunos portadores de necessidades especiais, entre a área pedagógica e clínica. Tal apoio é indispensável para que essa entidade continue prestando seus serviços, pois se trata de uma entidade sem fins lucrativos e luta com dificuldades para manter-se em atividade.

Assim, o presente Projeto atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de outubro de 2015.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

PLE 081/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004229 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 40DE0308E9E6F2922F5EA094B62097F9

